



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU

EDITAL nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO 1º AO 3º ANO DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, FARMÁCIA E PEDAGOGIA, DO 1º AO 4º ANO DE DIREITO, ENGENHARIAS CIVIL, AGRONÔMICA E FLORESTAL, DO 2º E 3º ANO DE SERVIÇO SOCIAL, A PARTIR DO 1º ANO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA E A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Prefeitura Municipal de Ocaúçu, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que será realizado Processo Seletivo para compor cadastro reserva de estagiários remunerados DO 1º AO 3º ANO DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, FARMÁCIA E PEDAGOGIA, DO 1º AO 4º ANO DE DIREITO, ENGENHARIAS CIVIL, AGRONÔMICA E FLORESTAL, DO 2º E 3º ANO DE SERVIÇO SOCIAL, A PARTIR DO 1º ANO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA E A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital.
2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, estabelecido à Av. Santo Antônio nº 646, Centro, Marília/S.P., em conjunto com a Comissão Organizadora nomeada pela Prefeita Municipal.
3. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei municipal nº 1.711/17 de 26 de julho de 2017.

CAPÍTULO II DO CADASTRO RESERVA, DA JORNADA, DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo comporão cadastro reserva, sendo que a contratação somente ocorrerá após a homologação e de acordo com a necessidade de cada secretaria, inclusive junto a outras unidades e órgãos.
2. O Processo Seletivo será único para todos os cursos constantes do item 1, do Capítulo I, deste Edital.
3. A jornada de atividade em estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 horas semanais para Ensino Superior e 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais para o Ensino Médio.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

4. A bolsa mensal para a jornada de 5 (cinco) horas será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** e para a jornada de 4 (quatro) horas será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
5. O estagiário que residir em outra localidade (município) receberá auxílio-transporte, que será concedido, conforme artigo 6º da Lei nº 1.580/14.
6. O pagamento da bolsa mensal e do auxílio-transporte será feito por intermédio do CIEE.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão recebidas **gratuitamente** na Secretaria da Educação de Ocaçu, sito a Rua Francisco Gomes Arantes nº 50, no período de **12 a 19 de fevereiro de 2020**, das 8 às 17 horas, podendo ser:
 - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.
 - b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando do 1º AO 3º ANO DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DO 1º AO 4º ANO DE DIREITO E DO 3º ANO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE 1º AO 6º TERMO DE ARTES, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer à Secretaria da Educação de Ocaçu e preencher a ficha de inscrição.
5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
 - 5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
 - 5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Ocaçu e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ocaçu.
9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterà prova escrita e de redação, a serem aplicadas pelo CIEE.
 - 1.1. A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) 10 (dez) de Português;
 - b) 10 (dez) de Matemática;
 - c) 10 (dez) de Conhecimentos Gerais;
2. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
3. A prova será aplicada no dia **21 de fevereiro de 2020**, em local e horário a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital.
4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
6. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
8. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

10. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
12. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com caráter classificatório. Serão divididos os 30 (trinta) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita.
2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:
 - a) possuir maior nota em português;
 - b) possuir maior nota em matemática;
 - d) possuir maior nota em conhecimentos gerais.
5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
 - a) do gabarito da prova, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação;
 - b) da classificação, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação.
2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Ocaçu.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

3. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise e decisão dos recursos.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá entregar os seguintes documentos para a sua contratação:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Declaração de matrícula escolar, original e atualizada;
 - c) Número da conta corrente, podendo ser do Banco do Brasil, Bradesco, Itaú ou Santander, destinada ao recebimento da bolsa mensal e do auxílio-transporte.
2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicará na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Ocaçu.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.
3. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras unidades ou órgãos.
4. Mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura, poderá haver permuta de local de estágio entre estagiários.
5. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
6. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.
 - 6.1. A critério da Prefeitura Municipal de Ocaçu e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.
7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

8. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Ocaçu e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ocaçu (instalado no Paço Municipal – Av. Celeste Casa Grande, 204, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.
9. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, no endereço: www.ocacu.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Ocaçu, 12 de fevereiro de 2020.

ALESANDRA COLOMBO MARANA
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

ANEXO I CRONOGRAMA

Datas / Período	Etapas
12 à 19.02.2020	Inscrições
20.02.2020	Divulgação das eventuais inscrições indeferidas e local da prova
21.02.2020	Aplicação da prova
22.02.2020	Publicação do gabarito
27.02.2020	Interposição de recursos do gabarito
03.03.2020	Publicação do resultado de recursos e classificação
04.03.2020	Interposição de Recursos
06.03.2020	Publicação do resultado de recursos e classificação final



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
Estrutura, formação e significado de palavras
Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação
Pontuação e acentuação
Concordância nominal e verbal
Interpretação de texto

MATEMÁTICA:

Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
Regra de três simples e composta
Porcentagem
Juros simples
Equação de 1º grau
Resolução de situações-problema
Razões e proporções

CONHECIMENTOS GERAIS